Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 930 de 03 de março de 1.970.-

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nos têrmos do artigo 2º da Lei Municipal nº 771, desta data, TRANSFERIDO, o Sr. WALTER PRANDI, do cargo de 2º Motorista, para cujas funções foi nomeado pelo Decreto nº 500 de 15 de julho de 1969, para o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 771 desta data, sem prejuizo das vantagens adqueridas/ no cargo anterior.

Artigo 2º - Nos têrmos do Artigo 10 (déz) da Lei nº 771 desta data, os efeitos do artigo 1º do presente DECRETO retroargirão a partir do dia 1 (um) de fevereiro / de 1.970.

Artigo 3º - Êste Decreto entra em vigôr na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 3 de março de março de 1.970.

(a) Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Santos

(a) Sumie Ikeda dos Santos
Secretário